



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Cariús		
EMENTA: Declara extintas 16 (dezesseis) escolas municipais de Cariús, conforme relação que integra este Parecer, e autoriza a guarda dos acervos escolares pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Francelino Sobrinho, INEP nº 23145900, daquele município.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 6998947/2015	PARECER Nº 0391/2016	APROVADO EM: 02.02.2016

I – RELATÓRIO

O presente processo contém documento datado de 27 de outubro de 2015, subscrito pela sra. Maria do Carmo de Oliveira Ferreira, Secretária de Educação do Município de Cariús, mediante o qual comunica ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, o encerramento das atividades de 16 (dezesseis) escolas da rede municipal, tendo em vista o processo de nucleação, ao tempo em que solicita que a guarda do acervo dessas unidades escolares fique com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Francelino Sobrinho.

O processo encontra-se instruído com cópia do Decreto nº 028, de 09 de setembro de 2015, assinado pelo sr. João Gilvan de Oliveira, Prefeito Municipal, que após justificativas, dentre elas, a Nucleação, decide declarar extintas a partir da data supracitada, as 16 (dezesseis) escolas relacionadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está em conformidade com o que dispõe o Artigo 16, Inciso II, Alínea c, da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto, voto no sentido de que sejam declaradas extintas as 16 (dezesseis) escolas abaixo relacionadas, ficando seus acervos escolares sob a responsabilidade da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Francelino Sobrinho, INEP nº 23145900, localizada na Praça da Matriz, nº 07, pertencente à rede municipal de educação de Cariús, informando este Parecer à Secretaria Municipal de Educação de Cariús, à Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA, da Secretaria Estadual de Educação-SEDUC, e ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

1/3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0391/2016

NOME DA EEF EXTINTA	INEP	ESCOLA RESPONSÁVEL PELA GUARDA DO ACERVO	INEP
Antônia Plácida de Jesus	23145650	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCELINO SOBRINHO Praça da Matriz, nº 07, Centro, Cariús, CEP: 63.538-000	23145900
José Carneiro de Oliveira	23145935		
José Luís de Carvalho	23145943		
Nossa Sra. do Perpétuo Socorro	23146028		
Liro Pereira	23146060		
Antônio Andrade de Sousa	23146109		
Francisca Francimar Martins Pereira	23146168		
Francisco Monteiro de Sousa	23146184		
Moacir Tavares Araújo	23146370		
Pedro Alexandre de Morias	23146389		
Antônio Pereira Ledo	23146435		
Francisco Carvalho de Sousa	23146486		
São Francisco	23146516		
José Antunes Brandão	23146559		
Valderi Coêlho Modesto	23146648		
Creche Paraíso Infantil	23249749		

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2016.

Maria Cláudia Leite Coêlho
MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE